



## **ERRATA 01/2018**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, vem por meio deste, fazer a seguinte errata ao Edital de Chamamento Público nº 001/2018:

#### **PÁGINA 11:**

##### **Onde se lê:**

**9.5.5.** A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao item (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

##### **Leia-se:**

**9.5.5.** A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao item (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

#### **PÁGINA 19:**

##### **Onde se lê:**

**11.1.** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes PROGRAMA 050 – PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES com as seguintes funcionais programáticas.

##### **Leia-se:**

**11.1.** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes PROGRAMA 050 – PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES com a seguinte funcional programática.

#### **PÁGINA 23:**

##### **Onde se lê:**

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 018/2017 e em seus anexos, bem como que

se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**Leia-se:**

Declaro que a [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**PÁGINA 25:**

**Onde se lê:**

**1.3. Público beneficiado**

Municípios beneficiados pelo Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III selecionados pelo Governo do Estado por intermédio da Nota Técnica nº 58 do IPECE

**Leia-se:**

**1.3. Público beneficiado**

Municípios beneficiados pelo Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III que serão selecionados pelo Governo do Estado por intermédio da Nota Técnica nº 58 do IPECE.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2018.